

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **SERVIÇO DE MAUTENÇÃO**

**01. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar serviço de conserto de dois Relógios Ponto Control Id – Id Class.

**02. JUSTIFICATIVA:** Necessidade de manter em uso o patrimônio público;

**03. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** As atividades deverão ocorrer em dias úteis, mediante agendamento com o responsável, em horários compreendidos entre as 8h - 12h e 13h e 17h.

**04. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Analisar o equipamento e proceder com todas as correções necessárias para que o equipamento retorne ao perfeito funcionamento, conforme lista:

- Relógio Ponto Control Id - Id Class (Patrimônio 255926) - Troca da bateria RTC, lacre, atualização de firmware e revisão geral.
- Relógio Ponto Control Id - Id Class (Patrimônio 1312704) - Substituição de Impressora, Troca da bateria RTC, lacre, atualização de firmware e revisão geral.

**05. ABRANGÊNCIA E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA:**

O equipamento estará disponível para visitação, mediante agendamento, na Sede da FEPAM:

Rua Borges de Medeiros, 261, sala 611, Centro, Porto Alegre - RS.

**06. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

a. Os equipamentos serão retirados na Sede da FEPAM e levados até a Sede da empresa onde terão de ser testados a fim de verificar possíveis problemas e proceder com a manutenção para o perfeito funcionamento do equipamento.

O custo dos serviços de análise, compra e troca de peças e materiais deverá estar incluso no orçamento.

b. A empresa contratada deverá realizar o serviço no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após autorização de execução pela FEPAM.

**07. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:**

a. Caberá à contratada realizar as atividades descritas em conformidade com o Termo de Referência e Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica.

Av. Borges de Medeiros, 261 • Porto Alegre, RS • 90020-021



- b. Nas substituições, deverão ser utilizadas peças novas e de padrão igual ou superior;
- c. O prazo de garantia dos serviços prestados deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias.
- d. Fornecer e instalar material de alta qualidade.

#### **08. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

A contratada terá até 15 (quinze) dias corridos para realização dos serviços, após a autorização da execução do serviço por parte da FEPAM.

#### **09. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- a. Realizar o pagamento da contratada;
- b. Testar os equipamentos;
- c. O pagamento será efetuado mediante apresentação prévia da Nota Fiscal e devido aceite do serviço pelo chefe da Divisão de Recursos Humanos (DRHU) da FEPAM.

#### **10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA:**

A disputa eletrônica ocorrerá em função do valor total para realização do serviço descrito neste termo de referência.

#### **11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

A empresa contratada deverá ser especializada neste tipo de serviço.

#### **12. FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em parcela única, em até 15 (quinze) dias após a execução do serviço e mediante entrega de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos fiscais que acompanharão a execução das atividades.

#### **13. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:**

A empresa prestadora do serviço se responsabiliza pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço.

#### **Dúvidas quanto ao serviço solicitado:**

Leandro Pinto Salvador

Serviço de Manutenção da FEPAM

Av. Borges de Medeiros, 261 • Porto Alegre, RS • 90020-021





(51) 3288-9460

(51) 98951-2303

[leandro-salvador@fepam.rs.gov.br](mailto:leandro-salvador@fepam.rs.gov.br)

**PORTO ALEGRE, 13 de junho de 2025.**

Av. Borges de Medeiros, 261 • Porto Alegre, RS • 90020-021



**Nome do documento:** 05-TR Relógio Ponto.pdf

**Documento assinado por**

**Órgão/Grupo/Matrícula**

**Data**

Leandro Pinto Salvador

FEPAM / SMANUT / 439370801

16/06/2025 18:31:06

